



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.194, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à contrapartida para a aquisição de equipamentos para aprimoramento da coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.160-FEHIDRO - AQ. EQUIPAMENTOS P/ COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS
FONTE DE RECURSOS: 01.100.1013.1013
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2023

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA Assinado de forma digital
CAROLINA PESCIO por ALESSANDRA
FURLANETO:2947921 CAROLINA PESCIO
8879 FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -